

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

----- Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram, presencialmente o Sr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, e em videochamada os Senhores Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária. -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período de antes da Ordem do Dia;**-----

-----**Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara**-----

-----Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2020;-----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 547/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Reforço do apoio extraordinário a conceder a instituições do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os efeitos pandemia COVID-19; -----

-----**PROPOSTA N.º 548/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Reforço das medidas adotadas pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito da pandemia Coronavírus (COVID-19) – Iniciativa “Proteger Empresas”;-----

-----**PROPOSTA N.º 549/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Reforço das medidas adotadas pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito da pandemia Coronavírus (COVID-19) – Iniciativa “Pagamento Zero”;-----

----- **PROPOSTA N.º 550/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Emissão de Licença de Utilização do Domínio Público Municipal para Exploração do Ponto de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos - ID FCR-90001, Av. 25 de Abril, Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- **PROPOSTA N.º 551/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Revogação da proposta n.º 207/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 (Início do procedimento de alteração do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo) e início do procedimento de elaboração do Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **PROPOSTA N.º 552/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Início do procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando e dando as boas vindas a todos os presentes, Senhores Vereadores e Técnica presente nesta primeira reunião de fevereiro, pedindo autorização para incluir na ordem do dia duas propostas, sendo uma proposta para abertura de conta bancária específica para depósito da dotação atribuída pelo INE no âmbito dos Censos 2021, exigência do INE, a outra proposta é um voto de pesar pelo falecimento do Doutor Bruno Navarro, tendo sido aceite, a inclusão das mesmas na ordem dia, por unanimidade de votos. -----

----- O Sr. Presidente leu o voto de pesar pelo falecimento do Doutor Bruno Navarro, pedindo que posteriormente se fizesse um minuto de silêncio, numa singela homenagem.-----

Dando continuidade ao período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente fez um resumo da situação epidemiológica no concelho, informando que na segunda-feira da semana passada, houve uma reunião da Comissão Distrital da Proteção Civil, havendo no momento 640 casos acumulados, 60 casos ativos, 571 casos recuperados, mantendo-se 3 internados e registando-se, infelizmente, 9 óbitos, aproveitando para deixar um voto de pesar a todas as famílias que perderam os seus entes-queridos. Mais informa que, na reunião distrital da Proteção Civil, o Executivo foi questionado relativamente ao local onde poderia ocorrer a vacinação para os idosos com mais de 80 anos, tendo sido indicado o Pavilhão dos Desportos como o local ideal.

----- Mais informa o Sr. Presidente que iniciaram as obras no Centro de Dia, decorrendo com alguma normalidade e celeridade, dando nota da importância da referida obra. Deu-se também início às obras para uma futura clínica privada de imagiologia. Informou que as obras nas piscinas municipais estão a evoluir muito favoravelmente, que já estão a colocar toda a

parte dos pisos, estando a finalizar a parte de canalizações e, terminando estas fases e a da eletricidade, passarão para os acabamentos mais finos.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso, que cumprimentou todos os presentes, dando nota que, relativamente aos relatórios do Município e os da entidade de Saúde Pública da ULS, continuam a não estar em sintonia, pois o relatório que saiu no dia 1 de fevereiro continuava com uma diferença de quase 100 casos ativos, e, num futuro próximo, estes dados vão prejudicar o Concelho, pois quando houver um alívio das medidas e for calculado o risco de contágio nos concelhos, o nosso irá ser prejudicado. O Concelho da Guarda nunca saiu do risco extremo porque os dados que a Saúde Pública contabiliza são sempre altíssimos. Quanto à nova fase de vacinação, espera o Senhor Vereador que se inicie o quanto antes no nosso Concelho, pois já iniciou em Lisboa e Porto, e os cidadãos do Interior, onde a população é mais envelhecida, ficou para uma fase posterior, mas que nas próximas semanas, chegará a vacina. A forma de notificação é através de mensagem para os telemóveis, para quem os tenha, senão terão de ser de outra forma, à qual tem que se responder SIM e colocar o número de utente. Grande parte da nossa população idosa não consegue ler mensagens, quanto mais responder. O Sr. Vereador quer propor à Câmara, face à dificuldade de mobilidade de muitos cidadãos devido à idade e a doenças de que são portadores, alguns habitando sós, estando dificultada a sua deslocação à Sede do Concelho, onde irão ser vacinados, para que a mesma assegure o transporte a estes idosos, em articulação com o Centro de Saúde e com as Juntas de Freguesias, para que todos os cidadãos tenham a possibilidade de se deslocar ao local escolhido para a vacinação. Relativamente ao espaço que o Sr. Presidente frisou para a vacinação, é o melhor espaço, pois o Pavilhão dos Desportos é muito próximo do Centro de Saúde e tem ótimas condições. Tem que se dar prioridade à vacinação para se estancar esta pandemia, estando também alerta para as questões de economia e questões sociais pois efetivamente há cidadãos a passar necessidades. Terá que se ter especial atenção para que, assim que cheguem as vacinas, existam todas as condições para se efetuar essa vacinação.--

-----Relativamente às obras que o Sr. Presidente elencou e que estão a decorrer, refere o Sr. Vereador Carlos Condesso, relativamente à das piscinas municipais, que se atreve a chamar-lhe as "obras de Santa Engrácia" pois já há mais de 3 anos que as piscinas estão encerradas, tempo suficiente para a sua construção novamente, esperando que quando passasse esta fase, os cidadãos do nosso concelho e dos concelhos limítrofes tivessem à sua disposição as piscinas municipais, até por questões de saúde e desporto. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando todos os presentes, lamentando a perda do Doutor Bruno Navarro, sendo uma perda muito grande para a cultura, lamentando também o falecimento de alguns munícipes. O Sr. Vereador manifesta o seu

profundo lamento pela forma como está a ser gerido o plano de vacinação, nomeadamente dos que estão nos grupos prioritários. -----

----- Mais refere o Sr. Vereador Alfeu Nascimento que corrobora com as palavras do Sr. Vereador Carlos Condesso, pois é triste verificar que só os grandes centros urbanos estão a ser contemplados com esta vacinação, devendo ser de uma forma muito nivelada por todo o país.

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento comunica que visitou o canil municipal e que verificou que o mesmo apresenta um aspeto normal para o acolhimento dos animais, em todo o caso há, pensando o Sr. Vereador, ali intervenções a fazer, designadamente na própria estrutura, nas coberturas, existindo portas empenadas, lâmpadas que não existem nos casquilhos e casquilhos dobrados. Existe uma dotação por parte do Estado, que atribui aos municípios cerca de 5,5 milhões de euros para que possam executar essas intervenções. Relativamente ao veterinário municipal é de elementar justiça a necessidade do mesmo, e tendo ficado o concurso cancelado, existe uma necessidade urgente de se lançar novamente o concurso e, enquanto isso não acontece, talvez se devesse avençar um veterinário por forma a suprimir essa falta. ----

-- ----- Questiona o Sr. Vereador Alfeu Nascimento, relativamente a um terreno que está a ser desmatado por funcionários do Município junto à construção das incubadoras, qual o propósito.

----- Relativamente ao caminho do Vau, refere o Sr. Vereador que as bermas estão demasiadamente suprimidas, havendo um desnível. -----

----- Relativamente ao caminho de Algodres que já aqui foi elencado várias vezes, refere o Sr. Vereador Alfeu Nascimento que a Sra. Presidente de Junta, pelo que lhe transmitiu, não tem qualquer informação nem moveu qualquer ação judicial contra o suposto ou não infrator.----

----- Pensa o Sr. Vereador que o Município deveria, junto do seu gabinete jurídico, porque a Junta é independente, mas o Município é um todo, perceber se efetivamente a situação carece ao não de intervenção, deixando o repto ao Senhor Presidente de Câmara para indagar junto de quem de direito que saiba se efetivamente o terreno está a ser bem ou não ocupado.----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Silva cumprimentando todos os presentes, e concordando com a preocupação do Sr. Vereador Alfeu Nascimento na denúncia relativamente a alguns abusos que têm sido publicados no uso indevido das vacinas nas prioridades, mas o que o preocupa de facto era se acontecesse no nosso território, pois todos nós temos a obrigação, tendo conhecimento de alguma ultrapassagem na priorização, de denunciar tais situações.-----

----- Relativamente à questão do caminho de Algodres, já foi referido pelo Sr. Vereador Henrique Silva que, há cerca de 30 anos houve a apropriação de caminhos públicos na Junta de Freguesia de Escalhão e foi a própria Junta de Freguesia que tomou a iniciativa de intentar a ação pois são órgãos autárquicos independentes. Naturalmente que o Município não se

eximirá de dar apoio jurídico no caso da Junta de Freguesia intentar a ação contra o eventual prevaricador, para que faça valer os direitos da própria Junta de Freguesia. -----

-----Relativamente ao apoio que o Município está a prestar nestes tempos de pandemia, em particular no encerramento das escolas, o Sr. Vereador Henrique Silva informa que o Município amanhã cumprirá a meta de ter entregue, em takeaway, 750 refeições a alguns carenciados que foram sinalizados pelos seus diretores de turma ou titulares de turma do agrupamento de escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, uma média de 75 refeições diárias, transporte do município, associado à Proteção Civil e à equipa do CLDS. Foram também entregues já 3.500 pacotes de leite a 170 alunos que beneficiam da ação social escolar no concelho, caixas de 21 pacotes para cada um dos meninos para que se possam sentir apoiados na questão do fornecimento de leite escolar, distribuídos para cumprir os primeiros 21 dias de aulas não presenciais. -----

-----O Sr. Vereador Henrique Silva deixa a sua solidariedade para com as famílias que tiveram a infelicidade de perder os seus entes queridos, mormente por força do Covid-19. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento deixando a nota que, e respeitando a opinião do Sr. Vereador Henrique Silva, também se preocupa com o Concelho. Deve haver o cuidado, a responsabilidade da repartição, a dosagem que está a se feita ou a falta de cuidado vai fazer com que essas vacinas façam falta ao suposto Interior. Naturalmente que o mais importante são os nossos munícipes, mas temos que olhar para um todo para que nada nos falte a nós. -----

-----Quanto ao terreno, o Sr. Vereador Alfeu Nascimento também concorda que é da responsabilidade da Junta de freguesia, mas também compete ao Município averiguar e tentar apoiar a Junta nesse sentido, se calhar com intervenção jurídica, pois tem trabalhadores habilitados nesse sentido. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Silva salientando que se referiu ao uso indevido das vacinas e ao não fazer o uso prioritário do Interior, subscrevendo a preocupação do Senhor Vereador Alfeu. Quanto ao uso indevido do caminho, o Município nunca se eximiu de prestar apoio jurídico para intentar a ação judicial contra o eventual prevaricador. Relativamente à questão do levantamento que o Município pediu, infelizmente, apenas três Juntas de Freguesia forneceram os dados solicitados, sendo que só uma priorizou os utentes de mais de 65 anos, 70 anos, 75 anos e mais de 80 anos. O Município vai contatar as Juntas para que forneçam estes dados, até na sequência da intervenção do Sr. Vereador Carlos Condesso, para que possamos acompanhar se as pessoas com mais de 80 anos estão sinalizadas pela Saúde. É a forma de, em acordo, comunhão e parceria com as Juntas de Freguesia, poder acompanhar com proximidade. Será feita mais uma reexposição/pedido de sinalização, e os que já o efetuaram,

o façam por escalão etário, mais de 65 anos, mais de 70 anos, mais de 75 anos e mais de 80 anos. Vão agilizar em conjunto com as Juntas de Freguesia para se priorizar o plano de transporte para vacinação. -----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso referindo que, se o levantamento dos idosos por faixa etária for efetuado em estreita articulação com o Centro de Saúde local, onde existe uma base de dados de todos os utentes do Centro de Saúde com a idade, patologias que sofrem, a residência, podem trabalhar através da mesma. -----

----- Usou da palavra o Sr. Presidente dando nota, relativamente aos transportes, o Município já estava a agilizar um plano efetivo de transporte para pessoas idosas que efetivamente tenham necessidade de se descolar à sede do Concelho para a vacinação, em articulação com a Proteção Civil, tendo que naturalmente haver um envolvimento dos Presidentes de Junta, pois têm um papel preponderante. -----

----- Mais dá nota o Sr. Presidente que se iniciou ontem a segunda etapa da vacinação das ERPI's do Concelho, Vale de Afonsinho e Freixeda do Torrão vão já receber a segunda dose da vacina e a Santa Casa da Misericórdia está sinalizada para a primeira dose da vacina, uma vez que não foram vacinados na primeira fase.-----

----- O Sr. Presidente informa que foi lançado o concurso para a empreitada de ampliação do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, uma exigência que o Município vinha fazendo e reiterando junto da ULS da Guarda e junto de alguns membros do Governo. Está publicado no Diário da República de três de fevereiro, sendo um motivo de satisfação, uma vez que irá garantir melhores condições aos nossos municípios.-----

----- O Sr. Presidente informou que, o Município tem uma candidatura ao contrato-programa para a requalificação do canil, a qual foi aprovada, após algumas retificações ao projeto inicial submetido, para o qual teve de ser emitido um parecer da DGAV. A responsável da DGAV já fez uma visita ao canil e aguarda-se a finalização de todo este procedimento para que se possa lançar o concurso para os melhoramentos do canil. Naturalmente que o Sr. Presidente concorda que o Veterinário Municipal é necessário, pelo que se vai dar andamento a esse novo concurso.-

----- Relativamente ao terreno que está a ser desmatado, o Sr. Presidente informa que têm a intenção de tentar resolver um problema de um empresário local de Escalhão que quer instalar uma fábrica para britar detritos e resíduos provenientes de obras. -----

----- Quanto ao Vau, o Sr. Presidente dá nota de que já foi comunicado, à empresa que executou os trabalhos, algumas patologias no Vau, aguardando-se a visita dos mesmos, para que se possa efetivamente resolver e ultrapassar os constrangimentos. Quanto à alegada posse inapropriada em Algodres, o Município está disponível e a aguardar contato da Sra. Presidente de Junta para que possam auxiliar nesse âmbito. -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara** -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2020; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 547/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Reforço do apoio extraordinário a conceder a instituições do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os efeitos pandemia COVID-19; -----

----- **Considerando** -----

----- Os apoios extraordinários concedidos às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme deliberações da Câmara Municipal sob as Propostas n.ºs 427/2020 e 517/2020; -----

----- O recente agravamento da situação epidemiológica no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, nomeadamente, em Estruturas Residenciais para Idosos; -----

----- A crescente necessidade de aquisição e uso de equipamentos de proteção individual, desinfetantes e quaisquer outros equipamentos necessários à contenção do contágio, por parte dos profissionais afetos àquelas entidades, bem como dos técnicos de socorro que, diariamente transportam doentes e que integram a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses; -----

----- Assim, no seguimento das medidas anteriormente adotadas, e tendo em conta que não se prevê, ainda, o fim da situação epidemiológica, propõe-se a implementação das seguintes medidas destinadas a compartilhar as despesas com equipamentos destinados à contenção do contágio: -----

----- • a atribuição de um montante de 2.000,00 € (dois mil euros) a cada uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com valências de Lar (Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas – ERPI), e/ou Centro de Dia e/ou Serviço de Apoio Domiciliário, sediadas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

----- • a atribuição de um montante de 1.000,00 € (mil euros) a cada uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social apenas com valências de Centro de Dia e/ou Serviço de Apoio Domiciliário, sediadas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- • a atribuição de um apoio financeiro de 2.000,00 € (dois mil euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses. -----

----- **Face ao exposto, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, tendo em conta o disposto no artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua mais recente redação (do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro) proponho** -----

----- **a) a aprovação das medidas acima elencadas;** -----

----- **b) mais se propõe, sem prejuízo da remessa da presente proposta para ratificação pela Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do referido artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, seja a presente deliberação comunicada ao Presidente da Assembleia Municipal, no prazo aí indicado.**-----

----- **Previsivelmente, o montante global para os efeitos propostos rondará o valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), cuja autorização para despesa se solicita ao órgão executivo.**

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso comunicando que votam esta proposta a favor e que todos os apoios a estas instituições de solidariedade social e aos bombeiros voluntários nunca são demais, deixando aqui o repto, para que no futuro estes apoios sejam reforçados.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou por unanimidade de votos que a presente proposta fosse comunicada ao Presidente da Assembleia Municipal, para ratificação. -----

----- **PROPOSTA N.º 548/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Reforço das medidas adotadas pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito da pandemia Coronavírus (COVID-19) – Iniciativa “Proteger Empresas”; -----

----- Considerando -----

----- As medidas adotadas pelo Município no âmbito da iniciativa “Proteger Empresas”, conforme deliberações da Câmara Municipal sob as Propostas n.ºs 418/2020, 473/2020 e 516/2020, ratificadas pelo órgão deliberativo;-----

----- Na sequência do agravamento das condições de contágio da COVID 19, e do impacto económico e social das novas medidas de restrição de circulação, impostas pelos sucessivos Estados de Emergência decretados por Sua Excelência, o Presidente da República, verifica-se necessário reforçar os apoios e estimular a economia local através da implementação de novas medidas, nomeadamente, a injeção de recursos financeiros nos operadores económicos;

----- Assim, no seguimento das medidas já adotadas, propõe-se a implementação das seguintes medidas destinadas a mitigar os efeitos da pandemia no tecido empresarial local:

----- • Concessão de um apoio financeiro mensal, equivalente ao valor de Salário Mínimo Nacional, -----

----- o às empresas com atividade iniciada há mais de seis meses e -----

----- o aos prestadores de serviços com atividade iniciada há mais de um ano sediados ou com estabelecimento físico no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, comprovadamente, apresentem uma redução de, pelo

menos, 50% no valor de faturação face ao período homólogo do ano anterior (meses de janeiro, fevereiro e março de 2020);-----

-----Este apoio é único por empresário/sócio-gerente/prestador de serviços e agregado familiar. Considera-se empresário aquele que tem participação/quota no negócio superior a 25 %.

-----Propõe-se, ainda, a definição do prazo para aceitação de candidaturas, no âmbito dos apoios referidos, não posterior a 30 de abril de 2021. -----

-----**Pelo exposto, considerando a necessidade de recuperação dos agentes económicos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, e como resposta à pandemia da doença COVID-19, ao abrigo do disposto no artigo 35.º U do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se à ilustre Câmara Municipal a presente Proposta para aprovação, cuja deliberação, se aprovada, deverá ter efeitos imediatos;**-----

-----**Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do diploma legal aludido, submeta-se a presente Proposta a ratificação da Assembleia Municipal.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou por unanimidade de votos que a presente proposta fosse remetida à Assembleia Municipal para ratificação. -----

-----**PROPOSTA N.º 549/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Reforço das medidas adotadas pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito da pandemia Coronavírus (COVID-19) – Iniciativa “Pagamento Zero”;-----

-----Considerando-----

-----Que a Organização Mundial de Saúde qualificou, em 11 de março de 2020, a Emergência de Saúde Pública ocasionada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública; -----

-----Que, tendo em vista diminuir e mitigar dos impactos económicos negativos advenientes do surto epidémico, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, aprovou já um conjunto de medidas de apoio extraordinário à atividade de comerciantes e empresas;-----

-----Que a situação em que vivemos, que começou por ser, e ainda é, um problema de saúde pública, vai, já ninguém tem dúvidas, ter consequências económicas e sociais de grandes dimensões, ao que acresce os danos psicológicos, de ansiedade e incerteza de não se saber quando o acontecimento chegará ao fim;-----

----- Que os efeitos económicos da atual crise continuam a fazer-se sentir, fruto, também, dos sucessivos Estados de Emergência decretados, que afetam, além das empresas e comerciantes, os particulares;-----

----- Que cada vez mais se revela importante a adoção de políticas públicas municipais, adequadas à presente realidade económica e social do nosso Território;-----

----- **Assim, à semelhança do aprovado no ano transato, propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, aprovar:**

----- **a) A redução, em 50%, do pagamento de consumos de água, aos contratos de 1º e 2º escalões, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;**-----

----- **b) A isenção das taxas devidas pela ocupação de via pública para esplanadas abertas, durante o primeiro semestre de 2021, ou seja, até ao dia 30 de junho de 2021;**-----

----- **c) A isenção das taxas devidas pela ocupação dos espaços municipais, recinto da Feira e Mercado Municipal, aos feirantes, vendedores ambulantes e produtores utilizadores daqueles espaços, durante o primeiro semestre de 2021, ou seja, até ao dia 30 de junho de 2021;**---

----- **d) Mais se propõe, sem prejuízo da remessa da presente proposta para a ratificação da Assembleia Municipal, que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, seja a presente deliberação comunicada ao Presidente da Assembleia Municipal, no prazo aí indicado.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou por unanimidade de votos que a presente proposta fosse remetida à Assembleia Municipal para ratificação.-----

----- **PROPOSTA N.º 550/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Emissão de Licença de Utilização do Domínio Público Municipal para Exploração do Ponto de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos - ID FCR-90001, Av. 25 de Abril, Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Na sequência da Proposta n.º 43/2017/PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Instalação de posto de carregamento para veículos elétricos na Rede Piloto MOBI.e, aprovada em reunião de Câmara realizada no dia vinte de dezembro de 2017, e tendo o Município participado no processo de instalação de postos de carregamento para veículos elétricos promovido pela Mobi.E, e, até à presente data, assegurado a instalação de um contador, a ligação do posto de carregamento à rede elétrica, mantendo as suas condições de funcionamento e suportando os custos de carregamento dos utilizadores, foi agora dado como concluído o concurso público internacional para concessão da exploração a um Operador de Posto de Carregamento (OPC) devidamente licenciado para o efeito. Neste sentido, a "Power Dot, S.A.", pessoa coletiva

514790342, representada por José Maria Oliveira Martins Oom de Sacadura, na qualidade de administrador, vem requerer a emissão de licença de utilização do domínio público, pelo período de 10 anos, para instalação, exploração e operação do ponto de carregamento de baterias de veículos elétricos - ID FCR-90001, com potência contratada de 41.4kVa e potência de tomada de 20kVa, e a área necessária ao estacionamento de dois veículos elétricos durante o carregamento da bateria, localizado na avenida 25 de Abril, vila e freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, de acordo com planta de localização em anexo;-----

-----No âmbito deste processo, a "Power Dot, S.A." solicita ainda isenção ou redução das taxas municipais, considerando os custos de operacionalização incorridos pela empresa e pelo relevante interesse público deste investimento na sustentabilidade, no ambiente, atividade das empresas instaladas no concelho, qualidade de vida dos munícipes e comunidade em geral.

----- Considerando: -----

----- Que no âmbito da execução do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, se criou em Portugal o Programa para a Mobilidade Elétrica, visando a introdução e massificação da utilização do veículo elétrico;-----

----- Que a rede nacional de mobilidade elétrica (Mobi.E) tem como missão contribuir para uma mobilidade mais sustentável, maximizando as vantagens e integrando harmoniosamente a energia elétrica, resultante de energias renováveis, no funcionamento e desenvolvimento dos territórios;-----

----- Que a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética no transporte;-----

----- A manifestação de interesse do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na participação no processo de instalação de um posto de carregamento para veículos elétricos;

----- Que cabe ao Município atuar nos domínios dos equipamentos urbanos, energia, transportes, ambiente e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas a), b), c), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/ 2013 de 12 de setembro; -----

----- Que em Reunião de Câmara do dia vinte de dezembro de 2017 foi aprovado "...isenar a MOBI.e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, de todas as taxas inerentes à ocupação da via pública, bem como emitir, a título gratuito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, uma licença de domínio público que abranja os equipamentos e dois lugares de estacionamento destinados, exclusivamente, a veículos elétricos em carga", conforme consta na respetiva Ata da reunião;-----

----- Que quem irá proceder à exploração do posto de carregamento elétrico é a empresa "Power Dot, S.A.", resultado de concurso público. -----

----- Face ao acima exposto, e tendo em consideração os compromissos anteriormente assumidos, propõe-se assim ao ilustre órgão executivo, ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pelas alíneas ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que delibere no sentido de:-----

----- a) Avaliar e aprovar a Emissão de Licença de Utilização do Domínio Público Municipal para Instalação de Ponto de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos na Rede MOBI.E., localizado na Avenida 25 de Abril (nas proximidades do Posto de Transformação de Eletricidade/quiosque), de acordo com peças desenhadas e coordenadas GPS (Latitude 40°53'41.30"N (40.894806°) Longitude 6°57'46.55"W (-6.962931°)), em nome de "Power Dot, SA", pelo período de 10 anos, e -----

----- b) Aprovar isentar a empresa "Power Dot, S.A.", ao abrigo do n.º 1 do artigo 16º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, das taxas inerentes à ocupação da via pública, pelo período de 2 (dois) anos e reduzir, em 50%, o montante das taxas devidas, nos 2 (dois) anos subsequentes, atento o relevante e manifesto interesse público municipal na instalação e exploração do equipamento;-----

----- c) Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento questionando qual o retorno para o Município com esta adjudicação e qual vai ser o valor atribuído por "abastecimento". ----

----- Esclarece o Senhor Presidente que, para já o retorno é a instalação destes dois postos de carregamento. Em termos de retorno financeiro, nos primeiros dois anos não haverá, uma vez que se pretende isentar as taxas neste período, havendo só nos dois anos subsequentes e a partir do quinto ano será na sua totalidade. Quanto ao custo para o munícipe, o Sr. Presidente vai avaliar a questão e esclarecerá numa próxima reunião.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou por unanimidade de votos que a presente proposta fosse remetida à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- **PROPOSTA N.º 551/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Revogação da proposta n.º 207/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 (Início do procedimento de alteração do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo) e início do procedimento de elaboração do Regulamento da Taxa Turística Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Considerando a aprovação da proposta n.º 207/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, apresentada à Câmara Municipal em reunião ordinária de 7 de dezembro de 2018, que definia

o início do procedimento de alteração do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Considerando que, atenta a especificidade do assunto, não se prevê exequível uma alteração ao Regulamento de Taxas em vigor, tornando-se necessária a elaboração de “raiz” de um novo Regulamento que regule apenas a taxa turística a aplicar aos turistas chegados por via fluvial;-----

-----Assim, considerando que, -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo faz parte do percurso dos passeios turísticos ao longo do Rio Douro. Assim, a afluência dos turistas no Município realiza-se através do Cais de Barca D'Alva;-----

-----Sem prejuízo da dinamização da economia local decorrente desta afluência, verifica-se um aumento substancial dos gastos do Município, que acompanham o crescimento turístico e que se relacionam com os Cais de Barca d'Alva;-----

-----É necessário assegurar a existência de novas fontes de financiamento, que garantam que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo consegue manter e reforçar as suas marcas distintivas, sem prejuízo para os cidadãos locais, imputando aos turistas a responsabilidade pelos gastos e encargos acrescidos que lhes são concretamente atribuídos; -----

-----Nos termos do artigo 14.º (d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), constituem receitas dos Municípios o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e prestação de serviços pelo Município; -----

-----O artigo 20.º (1) Lei n.º 73/2013 confere aos municípios a possibilidade de criarem taxas nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTA), o qual, por sua vez, se encontra definido na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro;-----

-----**Assim, atento o exposto e os poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município e consequente submissão à aprovação da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 117/2009, de 29 de dezembro, conjugado com o art.º 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determine,** -----

-----**a) A revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 7 de dezembro de 2018, sob a proposta n.º 207/2018-PCM/MANDATO 2017-2021;** -----

----- b) Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA (Código do Procedimento Administrativo) que seja iniciado o procedimento administrativo para a abertura do procedimento tendente à elaboração do Regulamento da Taxa Turística Municipal;----

----- c) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a preparação das alterações mencionadas; -----

----- d) Que para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, seja fixado o prazo de 15 dias úteis;-----

----- e) Que nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA, a direção do procedimento administrativo seja delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo José Gomes Langrouva, sendo que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deverá ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao mesmo. ----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso informando que concorda com a taxa e espera que seja célere o regulamento para que vá no sentido de se aplicar o quanto antes.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou por unanimidade de votos que a presente proposta fosse remetida à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **PROPOSTA N.º 552/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Início do procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Considerando -----

----- O cada vez maior afastamento dos cidadãos, em particular dos mais jovens, da participação ativa na vida dos órgãos da democracia local e nos respetivos processos de tomada de decisão é uma realidade que deve ser combatida por todos os meios disponíveis.

----- A implementação no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo de um Orçamento Participativo Jovem, onde estes sejam chamados a pronunciarem-se anualmente sobre a afetação de parte dos recursos orçamentais anuais disponíveis, é um importante instrumento para os envolver mais diretamente na vida da comunidade local e na participação ativa na democracia, objetivo constante no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.--

----- O Orçamento Participativo Jovem, enquadrado na política municipal da juventude, pretende, assim aproximar os jovens à autarquia, consolidando a participação democrática e o envolvimento dos jovens à causa pública.-----

-----Incentivar o diálogo e interação entre eleitos; contribuir para a educação cívica; adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos jovens e aumentar a transparência da atividade da autarquia, são alguns dos objetivos desta iniciativa.-----

-----O Orçamento Participativo Jovem potencia, assim, por um lado, um exercício de cidadania efetivo, empossando os jovens Figueirenses num processo de tomada de decisão, colocando-os em contacto com a complexidade dos problemas inerentes à gestão de recursos públicos, e por outro lado, traduz-se numa aposta para que a participação democrática e a gestão autárquica seja mais inclusiva e sensível às necessidades, aspirações e anseios dos jovens.-----

-----**Assim, atentos os poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município e consequente submissão à aprovação da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o art.º 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determine,**-----

-----**a) Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA (Código do Procedimento Administrativo) que seja iniciado o procedimento administrativo para a abertura do procedimento tendente à aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----**b) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a preparação das alterações mencionadas;**-----

-----**c) Que para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, seja fixado o prazo de 15 dias úteis;**-----

-----**d) Que nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA, a direção do procedimento administrativo seja delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo José Gomes Langrouva, sendo que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deverá ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao mesmo.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----Mais deliberou por unanimidade de votos que a presente proposta fosse submetida à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **PROPOSTA N.º 553/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Abertura de conta bancária específica para depósito da dotação atribuída pelo INE, I. P. -----

----- Considerando -----

----- A realização, no ano de 2021, do XVI Recenseamento Geral da População e do VI Recenseamento Geral da Habitação, designados abreviadamente por Censos 2021; -----

----- O disposto no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril, diploma que estabelece as normas a que deve obedecer a realização dos Censos 2021, o INE, I. P. fica autorizado a colocar à disposição dos Municípios as dotações necessárias para suportar as despesas associadas à realização das operações censitárias, devendo cada autarquia proceder à abertura de uma conta bancária específica para depósito da dotação atribuída pelo INE, I. P., e pagamento de todas as despesas relativas aos Censos 2021 efetuadas em nome deste Instituto; -----

----- **Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril, propõe-se ao ilustre órgão executivo, que delibere no sentido de autorizar a abertura da conta bancária, como suporte das despesas associadas à realização da operação censitária, com a denominação “Censos 2021 – Figueira de Castelo Rodrigo”.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 554/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Voto de pesar pelo falecimento do Doutor Bruno Navarro. -----

----- Foi com consternação que recebemos, no passado dia 30 de janeiro, a notícia do falecimento do Doutor Bruno Navarro, Presidente da Fundação Côa Parque, desde 26 de junho de 2017, entidade gestora do Museu do Côa e do Parque Arqueológico do Vale do Côa, Fundação com a qual o Município de Figueira de Castelo Rodrigo mantém estreita parceria, nomeadamente, através da Plataforma de Ciência Aberta; -----

----- Historiador, investigador e docente em várias universidades, nasceu em 1977, em Coimbra, mas viveu na freguesia de Freixo de Numão, no Concelho de Vila Nova de Foz Côa, até terminar os estudos liceais; -----

----- Licenciou-se em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, instituição onde conclui também o seu Mestrado em História Contemporânea, tendo sido investigador do Centro de História da Universidade de Lisboa; -----

----- Na sua carreira de investigador passou também pelo Centro Interuniversitário de História das Ciências e da Tecnologia, onde frequentou o Programa Doutoral de História, Filosofia e Património da Ciência e da Tecnologia, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; -----

-----Foi professor no Instituto Superior de Ciências Educativas, integrando ainda o corpo docente de cursos pós-graduados da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; -----

-----Com um percurso político ligado a Vila Nova de Foz Côa, Bruno Navarro foi deputado à Assembleia Municipal e membro da Assembleia da Comunidade Intermunicipal do Douro.

-----Desempenhou, ainda, funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, acompanhando as áreas educativa e cultural. -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo enaltece o valioso trabalho do Doutor Bruno Navarro, homem jovem, dinâmico, de uma inteligência ímpar, sempre empenhado na valorização da região do Vale do Côa, divulgando, das mais diversas formas, o imenso potencial deste Território; -----

-----O desaparecimento precoce de Bruno Navarro deixa um vazio imenso, a nível pessoal, emocional e profissional, em todos os que o conheciam e tiveram a oportunidade de partilhar a sua alegria, amizade, e a sua paixão, empenho e dedicação no que fazia; -----

-----O seu desaparecimento deixa uma marca indelével na vida do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----**Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar** -----

-----**a) o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do Doutor Bruno Navarro, guardando um minuto de silêncio em sua memória e** -----

-----**b) manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação no período antes da ordem do dia, por unanimidade de votos. -----

-----**Outros Assuntos**-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de fevereiro de 2021. -----

----- Operações Orçamentais: 2.590.658,01€ (dois milhões, quinhentos e noventa mil e seiscentos e cinquenta e oito euros e um cêntimo). -----

----- Operações não orçamentais: 80.863,88 € (oitenta mil e oitocentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva, que a presidiu.-----